



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.567 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.855 de 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	22.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1000.OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	3.000,00
CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00.1000.PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	30.000,00
RESGATADO	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL